

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COAD

Leis nºs. 8913/2013 e 9325/2019

### ATA DA 103ª REUNIÃO DO COAD – POÇOS DE CALDAS/MG

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada reunião do Conselho Municipal de Política sobre Drogas – COAD, nomeados através das Portarias nº. 4.411, de 1º de fevereiro de 2021, 4.413, de 02 de fevereiro de 2021, 4.433, de 24 de fevereiro de 2021, e 4.439, de 02 de março de 2021. A reunião foi realizada on-line utilizando a plataforma do google, através do aplicativo Meet, às dezesseis horas, estiveram presentes se os seguintes membros: Flávia Camargo Busatte, Isabele de Souza Leopoldo, Flávio Antônio de Andrade, Ana Paula Silveira Corrêa, Luiz Antônio dos Santos, Roseli de Paula Souza, Gabriel Silva Alves, Rosimeire Torraca, Eli da Silva Goulart, Carlos Eduardo de Cassio Ramos, Flaviana Junqueira de Lima e Guilherme Frayha Delany. Estiveram também presentes o Sr. Daniel Souza Vieira, Chefe da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, e as Sra. Giulia Maria Teixeira Pamplona Quinteiro e Helia Oliveira Maciel Sacramento. A reunião deu início às 16h00, com a apresentação dos trabalhos realizados pela Polícia Rodoviária Federal pelo Sr. Daniel Souza Vieira, Chefe da Delegacia em Poços de Caldas. O Sr. Daniel falou sobre a atuação da polícia federal junto ao esforço nacional de combate às drogas, e relatou também sobre o programa de prevenção FETRAN – Festival de Trânsito nas Escolas, que desenvolvem nas escolas públicas questões relacionadas ao trânsito e ao uso de drogas. Foi feito o convite para que a Polícia Rodoviária integrasse o COAD considerando que será elaborada proposta de alteração da lei do Conselho. Convite que foi aceito pelo Sr. Daniel, que se colocou à disposição para participar e apoio as ações do COAD Poços de Caldas. Em seguida foi apresentada a prestação de contas do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas referente ao mês de abril de 2021, cujo saldo é de R\$ 20,07 (vinte reais e sete centavos) que foi aprovada por todos sem ressalvas. A Presidente apresentou a minuta do regulamento do 2º Concurso Estudantil Publicitário alusivo às Drogas, com possíveis datas estabelecidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, para análise e aprovação. A proposta foi aprovada por todos sem ressalvas e passa a fazer parte integrante da presente ata. Ficou definido também os conselheiros (as) que irão compor a Comissão Organizadora do Concurso: Ana Paula Silveira Corrêa, Stella Marys Baldon Rodrigues, Flávia Camargo Busatte, Roseli de Paula Souza, Guilherme Frayha Delany, Rosemeire Torraca, Luiz Antônio dos Santos e Flaviana Junqueira de Lima. A Presidente comentou sobre o Projeto TV WEB Conexão Educação, e sobre a disponibilidade para gravação de vídeo sobre o concurso e sobre a campanha de arrecadação. Os conselheiros Guilherme Frayha Delany e Gabriel Silva Alves, se comprometeram em preparar roteiro e realizara a gravação dos vídeos para divulgação. Com relação à blitz educativa que será realizada no dia 26 de junho de 2021, dia internacional de combate as drogas, foram definidos os pontos e horários que ficaram assim definidos: 1) Av. Marechal Deodoro, em um dos entroncamentos da Feira Livre, das 08:00h às 10:00h (Ana Paula/Roseli/Flaviana); 2) Rua Assis Figueiredo esquina com a rua Junqueiras, das 10:00h às 12:00h (Rosemeire/Eli/Ana Paula); 3) Av. João Pinheiro, esquina com Rua Gama Cruz (esquina do Parque Municipal), das 10:00h às 12:00h (Luiz Antônio dos Santos); 4) Av. Eduardo Luciano Marras, esquina com Av. Jaçanã Musa dos Santos, das 10:00h às 12:00h (Irlan). Outros conselheiros ficaram de informar mais próximo sobre a possibilidade de participar das blitz programadas. Ficou agendada reunião on-line para o dia 23 de junho de 2021, às 16:00h, para definição dos detalhes da ação no dia 26. Foi comentado e elogiado sobre a realização da Audiência Pública realizada no dia 02 de junho de 2021. A Sra. Giulia, assessora do Vereador Tiago, agradeceu em nome do vereador, pela participação e contribuição do Conselho na audiência pública. Para próxima reunião será definido os membros que irão compor a Comissão de Divulgação, Comissão de Legislação e Comissão de Organização das Conferências e Audiências Públicas para elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas. A próxima reunião será no dia 07 de julho de 2021, às 16 horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e, eu, Ana Paula Silveira Corrêa, na ausência dos secretários, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Poços de Caldas, 09 de junho de 2021.

Flávia Camargo Busatte

Isabele de Souza Leopoldo

Flávio Antônio de Andrade

Ana Paula Silveira Corrêa

Luiz Antônio dos Santos

Roseli de Paula Souza

Gabriel Silva Alves

Rosimeire Torraca

Eli da Silva Goulart

Carlos Eduardo de Cassio Ramos

Flaviana Junqueira de Lima

Guilherme Frayha Delany

# **REGULAMENTO GERAL DO 2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

## **CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO**

Art. 1º. O 2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas será promovido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 2º. O Concurso terá uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, constituída pelos conselheiros (as) Ana Paula Silveira Corrêa, Stella Marys Baldon Rodrigues, Flávia Camargo Busatte, Roseli de Paula Souza, Guilherme Frayha Delany, Rosemeire Torraca, Luiz Antônio dos Santos e Flavian Junqueira de Lima.

Art. 3º. O Concurso é uma ação que abrange vários objetivos e tem a finalidade de envolver as instituições de ensino de Poços de Caldas com a temática, oportunizando a participação dos jovens e adolescentes na criação e propagação de informações de utilidade pública para a população, apoiando e contribuindo para com o poder publico em suas ações de comunicação social, além de incentivar a criatividade e a busca de informações alusivas às drogas no meio estudantil, estimulando o exercício de cidadania, desenvolvendo competências de reflexão e de expressão, e proporcionando a oportunidade da descoberta de novos talentos.

## **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, E DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

Art. 4º. O concurso será realizado em 04 (quatro) etapas:

- I. adesão das Instituições de Ensino (até o dia 31/08/2021);
- II. protocolo dos trabalhos (até o dia 15/10/2021);
- III. seleção e classificação dos trabalhos (até o dia 19/11/2021);
- IV. solenidade de premiação dos finalistas (dia 26/11/2021).

Art. 5º. Para a terceira etapa, "Seleção e Classificação dos trabalhos", será nomeada Comissão Julgadora para avaliação dos trabalhos composta por cidadãos e profissionais de ilibada reputação e notória competência, indicados pela Comissão Organizadora e nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitando-se a restrição expressa no artigo 20 deste regulamento.

Parágrafo único. A Comissão deverá avaliar os trabalhos apresentados, selecionar 10 trabalhos de cada categoria e subcategoria, classificá-los do 1º ao 10º lugar, e apresentar o resultado à Comissão Organizadora até o dia 19 de novembro de 2021.

Art. 6º. Os trabalhos selecionados serão publicados nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, e aqueles que obtiverem o maior número de curtidas e compartilhamentos receberão premiação por aclamação popular.

§1º. Será escolhido apenas um trabalho de cada categoria e subcategoria para a premiação de que trata este artigo.

§2º. Para contagem dos votos, serão validas as curtidas e compartilhamentos realizadas até as 23h59 do dia 25 de novembro de 2021, não sendo considerada a soma das curtidas e compartilhamentos.

Art. 7º. Os critérios fundamentais para a avaliação, seleção e classificação dos trabalhos são:

- I. atender plenamente a todas as orientações e determinações constantes no presente regulamento;
- II. seguir restritamente o tema proposto, seu teor literário, a originalidade, a criatividade e clareza.

Art. 8º. A quarta etapa, "Solenidade de Premiação dos Finalistas", será realizada no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 9º. Os participantes do concurso deverão assinar a "Declaração de Cessão de Direitos Autorais", que faz parte integrante deste regulamento.

Parágrafo único. No caso de menor de idade, a declaração deverá ser firmada pelo pai, mãe ou seu representante legal.

Art. 10. Os trabalhos serão amplamente divulgados através de várias meios de comunicação, por tempo ilimitado, sempre com a identificação do autor ou seu pseudônimo.

Art. 11. Todas as informações pertinentes ao Concurso serão divulgadas oficialmente através do site: [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br).

### **CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 12. O concurso é destinado aos estudantes devidamente matriculados nas instituições de ensino estabelecidas no Município de Poços de Caldas, dividido nas seguintes categorias e subcategorias:

- I. Categoria 1: Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano;
- II. Categoria 2: Ensino Médio e/ou Técnico;
  - a) Subcategoria 2.1 – Desenhos/pinturas/artes manuais;
  - b) Subcategoria 2.2 – Curta metragem;
- III. Categoria 3: Educação Superior;
  - a) Subcategoria 3.1 – Artigos Científicos ou Projetos de Extensão;
  - b) Subcategoria 3.2 – Mini Campanha Publicitária.

Parágrafo único. Para a Categoria 1, havendo a inscrição de 50 (cinquenta) ou mais trabalhos por ano escolar, a premiação poderá ser ampliada, sendo realizada uma para cada série do Ensino Fundamental conforme especificado no inciso I deste artigo.

Art. 13. As instituições de ensino poderão inscrever no máximo 2 trabalhos para cada ano escolar especificado na categoria 1, e 10 trabalhos para cada subcategoria das categorias 2 e 3.

Parágrafo único. Para os trabalhos das subcategorias 2.2, 3.1 e 3.2 serão aceitas inscrições individuais ou em grupo.

#### **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

Art. 14. As inscrições serão realizadas gratuitamente, **impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2021**, através do envio do Termo de Adesão que faz parte integrante deste regulamento devidamente preenchido pelas instituições de ensino interessadas estabelecidas no Município de Poços de Caldas, para o e-mail [coad@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:coad@pocosdecaldas.mg.gov.br), por correspondência registrada, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 09h00 às 18h00, ou através do link: .....

Art. 15. Os trabalhos deverão ser encaminhados pelas instituições de ensino **impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2021**, para a Secretaria Municipal de Governo, para o e-mail [coad@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:coad@pocosdecaldas.mg.gov.br), por correspondência registrada, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 09h00 às 18h00, sendo de responsabilidade das instituições a escolha dos trabalhos a serem enviados para o concurso.

**Parágrafo único. Todos os trabalhos deverão ser entregues sem qualquer tipo de identificação dos autores ou instituições que representam, sendo indicados apenas através de pseudônimos.**

Art. 16. Após a conclusão da seleção e classificação dos 10 melhores trabalhos de cada categoria, as instituições de ensino deverão apresentar, **impreterivelmente até o dia 23 de novembro de 2021**, uma foto digital de cada participante ou grupo, as “Fichas de Inscrição” e as “Declarações de Cessão de direitos autorais”, cujos modelos fazem parte integrante deste regulamento.

Art. 17. Os trabalhos deverão ser de autoria própria e atender aos seguintes critérios e especificações:

- I. **Trabalhos inscritos na Categoria 1** (Estudantes do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano):
  - a) Desenho, pintura ou arte manual em formato de 20 x 20 cm. Entregar o trabalho original e, também, em formato digital JPG, PNG e/ou PDF.
- II. **Trabalhos inscritos na Categoria 2** (Estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico):
  - a) Subcategoria 2.1: Desenhos/pinturas/artes manuais:
    1. Entregar o trabalho original e, também, em formato digital JPG, PNG e/ou PDF.
  - b) Subcategoria 2.2: Curta metragem:
    1. Podem ser inscritos curtas-metragens, como, por exemplo, paródias, animações, documentários, videocliques musicais, com duração de até no máximo 10 (dez) minutos, apresentados em MP4, MOVE, ou AVI.
- III. **Trabalhos inscritos na Categoria 3** (Estudantes da Educação Superior):

- a) Subcategoria 3.1: Artigo Científico com temas alusivos às drogas ou Projeto de Extensão voltados à comunidade alusivos às drogas:
1. Os trabalhos deverão ser apresentados em até 10 laudas, contendo no mínimo a estrutura básica: Introdução, Método, Resultados e Discussão. A formatação deve seguir as seguintes especificações: margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm, fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.
  2. Apresentar um cartaz/painel/banner impresso e em PDF no formato A3.
- d) Subcategoria 3.2: Mini Campanha Publicitária:
1. Apresentar, no mínimo, três peças publicitárias, sendo uma impressa, uma de áudio e uma de vídeo, podendo ser para:
    - 1.1. Mídia impressa ou Redes Sociais. Deverão ser apresentadas em JPG, PNG e/ou PDF, no máximo, em formato A3.
    - 1.2. Rádio. Deverão ser apresentados SPOTs no formato MP3 com duração de 30, 45 ou 60 segundos.
    - 1.3. Curta metragem ou vídeos com duração de até no máximo 10 (dez) minutos, apresentados em MP4, MOV, ou AVI. Poderá ser entregue também vídeos em formato de roteiro com ilustrações.
  2. Os autores dos trabalhos deverão se colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para mudanças e/ou correções das peças publicitárias ou para adaptações em outros formatos para divulgação nos meios de comunicação.

§1º. Os arquivos digitais deverão ser nomeados e identificados apenas com o pseudônimo do autor.

§2º. Será proibida qualquer manifestação ou publicação referente aos trabalhos em quaisquer meios de comunicação que identifique o autor antes da divulgação pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021.

§3º. Após a divulgação dos trabalhos classificados, todos poderão manifestar ou publicar informações sobre a autoria dos trabalhos.

§4º. Os desenhos poderão conter frases educativas para facilitar o entendimento da mensagem que se deseja transmitir, como, por exemplo: “Quem se informa não se Droga”, “Droga, não entre nessa roubada”, “Drogas: Legal é Prevenir”, “Crack, tire essa pedra do seu caminho”, “Não às Drogas”, dentre outras.

§5º. “Drogas” será o tema principal dos trabalhos, e os assuntos abordados poderão abranger questões como as sugeridas a seguir: o que é Droga?, efeitos do uso de drogas, prevenção do uso de Drogas, Conselhos de Políticas sobre Drogas, CAPS AD – Poços de Caldas, vulnerabilidade social, acolhimento, legislações sobre o tema, internações (compulsória, voluntária, involuntária), formas e casos de tratamento e prevenção, tratamento ambulatorial,

codependência, comorbidades, fatores de proteção, fatores de riscos, conscientização, redução de danos, reinserção social, atendimento familiar, oficinas com dependentes, superação, dentre outros.

§6º. Os textos deverão ser de caráter informativo, orientativo e de conscientização

§7. Não serão aceitos textos com críticas ofensivas ou de cunho político.

#### **. CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO**

Art. 18. Serão conferidos troféus aos 3 (três) primeiros classificados em cada categoria e subcategoria, e para o trabalho que obtiver maior número de curtidas e compartilhamentos na página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, além de premiações que serão definidas após conclusão do processo de chamamento público de patrocínio ao evento.

§1º. Os trabalhos classificados do 4º ao 10º lugar receberão medalha.

§2º. Todos os participantes receberão certificados de participação.

#### **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos, podendo ser utilizados e publicados, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por tempo ilimitado.

Art. 20. Fica vedada a participação de parentes consanguíneos, ascendentes e descendentes de até 2º grau dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 21. Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 22. O descumprimento das disposições deste regulamento acarretará na desclassificação do participante (s).

Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2021.

**2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE  
POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

---

**TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.629.840/0001-83, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Antonio Carvalho de Azevedo, e de outro lado a instituição de ensino **NONONONONONONO**, denominada simplesmente **NONONO** inscrita no CNPJ sob nº 00000000/0000-00, sediada à Rua Nononon, nº. 000, Bairro Nonon nesta cidade de Poços de Caldas/SP, representada pelo seu Diretor ou Sócio Proprietário (representante legal) Sr. NONONO NONONO NONNO, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** ao **1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**. Declaro (amos), estar ciente e de acordo com todos os termos do Regulamento Geral do “1º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas”, aprovado de acordo com o Decreto nº. ??,???, publicado em 26 de junho de 2021, e nos comprometemos a atender todos os prazos estabelecidos e solicitações da Comissão Organizadora, e para tanto indico abaixo o nome do Professor/Coordenador responsável pelo envio de documentos e informações relacionadas ao Concurso:

**Nome:**

**Contatos:**

**E-mail:**

Poços de Caldas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Prazo final de envio 31/08/2021)

---

Assinatura do Representante Legal:

**2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE  
POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

---

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Declaro (amos) que o (s) trabalho (s) apresentado (s) para o **1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS** é (são) de minha (nossa) autoria. E disponibilizo (amos) gratuitamente o material enviado, com cessão de Direitos Autorais por tempo ilimitado para ser utilizado em quaisquer meios de comunicação, seja na mídia impressa, digital, eletrônica e/ou marketing direto através de cartazes, banners e outros, pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Declaro (amos), ainda, estar ciente e de acordo com todos os termos do Regulamento Geral do "1º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas", aprovado de acordo com o Decreto nº. ??.???, publicado em 26 de junho de 2021.

---

Assinatura do Participante:

Nome legível:

CPF:

RG:

---

Assinatura do representante legal:

Nome legível:

CPF:

RG:



**2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE  
POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

---

Nome Instituição de Ensino:

Professor/Coordenador responsável:

Endereço/Instituição:

Contatos:

E-mail:

---

Pseudônimo do Aluno e/ou Grupo:

Responsável/Grupo:

---

Nome:

Endereço:

Contatos:

E-mail:

---

Nome:

Endereço:

Contatos:

E-mail:

---

Poços de Caldas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura (s)

## 103ª ATA DE REUNIÃO COAD 09-06-2021-mesclado (2).pdf

Documento número #53deacfc-73fd-4ff3-8cf7-ee2f8559ab1a

### Assinaturas

-  Flávia Camargo Busatte  
Assinou para aprovar
-  Isabele de Souza Leopoldo  
Assinou para aprovar
-  Flávio Antônio de Andrade  
Assinou para aprovar
-  Ana Paula Silveira Corrêa  
Assinou para aprovar
-  Luiz Antônio dos Santos  
Assinou para aprovar
-  Roseli de Paula Souza  
Assinou para aprovar
-  Gabriel Silva Alves  
Assinou para aprovar
-  Rosimeire Torraca  
Assinou para aprovar
-  Eli da Silva Goulart  
Assinou para aprovar
-  Carlos Eduardo de Cassio Ramos  
Assinou para aprovar
-  Flaviana Junqueira de Lima  
Assinou para aprovar
-  Guilherme FrayhaDelany  
Assinou para aprovar

### Log

- 16 jun 2021, 08:28:03      Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 criou este documento número 53deacfc-73fd-4ff3-8cf7-ee2f8559ab1a. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2021 (10:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jun 2021, 08:28:18      Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: fbusatte@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia Camargo Busatte.

- 16 jun 2021, 08:28:28 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: isabeleleopoldo@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabele de Souza Leopoldo .
- 16 jun 2021, 08:28:38 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: flaviopocos@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Antônio de Andrade.
- 16 jun 2021, 08:28:47 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: anapaula.pc@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Silveira Corrêa.
- 16 jun 2021, 08:29:08 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: cabosantos@yahoo.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Antônio dos Santos
- 16 jun 2021, 08:29:22 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: roseli.paula.souza@educacao.mg.gov.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roseli de Paula Souza .
- 16 jun 2021, 08:29:31 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: sagabriel.musica@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Silva Alves.
- 16 jun 2021, 08:29:38 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: meninoquero@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosimeire Torraca.
- 16 jun 2021, 08:29:48 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: elisilvagoulart08@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli da Silva Goulart.
- 16 jun 2021, 08:29:58 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardoramos.advogado@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo de Cassio Ramos .
- 16 jun 2021, 08:30:11 Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: flavianajunqueirapsi@yahoo.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flaviana Junqueira de Lima.

---

16 jun 2021, 08:30:28	Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.clavi@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme FrayhaDelany.
16 jun 2021, 08:30:46	Operador com email coadpocosdecaldas@gmail.com na Conta dd96e736-ed87-4b14-a675-c963326dc8d4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2021 (10:18).
16 jun 2021, 08:33:03	Luiz Antônio dos Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email cabosantos@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 654.013.606-49. IP: 179.221.39.129. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jun 2021, 08:37:02	Ana Paula Silveira Corrêa assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email anapaula.pc@hotmail.com (via token). CPF informado: 045.896.246-56. IP: 186.193.159.250. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jun 2021, 08:39:45	Flávio Antônio de Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email flaviopocos@gmail.com (via token). CPF informado: 985.057.936-68. IP: 187.87.119.61. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jun 2021, 08:52:44	Carlos Eduardo de Cassio Ramos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email carloseduardoramos.advogado@gmail.com (via token). CPF informado: 087.057.876-61. IP: 186.193.158.162. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jun 2021, 09:35:13	Flávia Camargo Busatte assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email fbusatte@gmail.com (via token). CPF informado: 961.894.876-53. IP: 187.87.115.183. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jun 2021, 09:57:29	Guilherme FrayhaDelany assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email guilherme.clavi@gmail.com (via token). CPF informado: 022.980.966-94. IP: 186.193.148.140. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
16 jun 2021, 13:39:20	Roseli de Paula Souza assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email roseli.paula.souza@educacao.mg.gov.br (via token). CPF informado: 024.871.238-18. IP: 201.80.250.18. Componente de assinatura versão 1.117.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 jun 2021, 08:48:14	Gabriel Silva Alves assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email sagabriel.musica@gmail.com (via token). CPF informado: 095.204.566-43. IP: 177.179.44.147. Componente de assinatura versão 1.117.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 jun 2021, 08:57:29	Eli da Silva Goulart assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email elisilvagoulart08@gmail.com (via token). CPF informado: 030.756.076-73. IP: 177.51.36.193. Componente de assinatura versão 1.117.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
17 jun 2021, 13:43:06	Flaviana Junqueira de Lima assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email flavianajunqueirapsi@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 049.568.746-42. IP: 177.25.209.82. Componente de assinatura versão 1.117.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
18 jun 2021, 16:19:52	Rosimeire Torraca assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email meninoquero@hotmail.com (via token). CPF informado: 880.075.886-04. IP: 177.179.47.194. Componente de assinatura versão 1.118.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
19 jun 2021, 09:45:33	Isabele de Souza Leopoldo assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email isabeleleopoldo@gmail.com (via token). CPF informado: 099.751.646-17. IP: 179.96.245.226. Componente de assinatura versão 1.118.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

---

19 jun 2021, 09:45:33      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 53deacfc-73fd-4ff3-8cf7-ee2f8559ab1a.

---

Hash do documento original (SHA256): a1fe30ce3932e160fc8f14d5e8951ab1612352b1372fadeceda2dac07a951458

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 53deacfc-73fd-4ff3-8cf7-ee2f8559ab1a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).